



Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA Nº. 093/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.247/2017

DATA: 02/ 10 /2017

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E RELACIONES INSTITUCIONAIS

OBJETO:

Locação de telão para divulgação de ações do Governo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia



Proc. 247

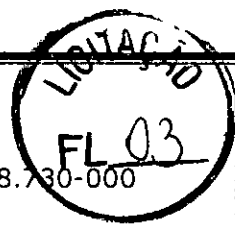
Dispensa 93

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 28/09/2017		Número da SD/PA: 040/2017
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais		
Despesa: 1. ☐ Aquisição de Material 2. ☒ Aquisição de Serviço 3. ☐ Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. ☐ Outra despesa: _____		
Especificação do Objeto: Contratação de Aluguel de Telão para divulgação das ações do Governo		
Justificativa da Despesa; Faz-se necessário a divulgação das ações do Governo em eventos e por isso a necessidade de contratação de telão para exibição de vídeo e matérias referentes às ações realizadas pelo Governo e de interesse coletivo.		
Prazo da Contratação: até 31 de dezembro (2017)		
Valor estimado da despesa: R\$ 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais)		
a. Disponibilidade Orçamentária? 1. () Sim 2. () Não	Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte 0909.2078.339039.000	
b. Valor provisionado? 1. () Sim 2. () Não		
Autorização do Secretário(a):		
Data: 28/09/2017	Assinatura: Sara Ramos de Jesus Secretária de Comunicação e Relações Institucionais Relatório nº 059 Sara Ramos de Jesus Secretária de Comunicação e Relações Institucionais	
Autorização do Prefeito:		
Data:	Assinatura: Francisco de Assis A. dos Santos Prefeito Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 – CENTRO – CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Ilmo Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,

Solicitamos de V. S^a autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para o objeto descrito abaixo:

Locação de telão para divulgação das ações do governo.

Item	Descrição	Quantidade
01	Telão com estrutura de 5 m de altura por 4 m de largura, tela de projeção de alto contraste de 4 m por 3 m, projetor de alta definição, captura de imagem de vídeo, 2 câmeras filmadoras em Full HD para transmissão, um tripé hidráulico weifeng para câmera, 100 metros de cabos HD de transmissão, 100 metros de cabo de força, um notebook, um aparelho DVD, uma mesa de corte de vídeo para transmissão ao vivo.	13 DIÁRIAS

CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA, 02 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Sara Ramos de Jesus
SARA RAMOS DE JESUS
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais



COTAÇÃO DE PREÇOS

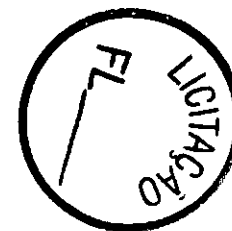
ALUGUEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de Telão com transmissão ao vivo e divulgação de VT contendo: Estrutura com 5 metros de Altura por 4 de Largura; Com tela de projeção de alto contraste de 4 metros por três; Projetor de alta definição; captura de imagem de vídeo; duas Câmeras filmadora em Full HD para transmissão; um tripé hidráulico weifeng p/ câmera; 100 metros de cabos HD de transmissão; 100 metros de cabos de força; um notebook; um aparelho de DVD; uma mesa de corte de vídeo para transmissão ao vivo.	1	13	615,00	7.995,00

VALOR TOTAL

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

19 938.629/0001-057
RILDO MACIEL MARTINS
152.762.955-68
Rua Dorvaldo da Silva, 25 - CEP 48720-000
São Raimundo Nonato - Ceará - Brasil





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais



COTAÇÃO DE PREÇOS

ALUGUEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de Telão com transmissão ao vivo e divulgação de VT contendo: Estrutura com 5 metros de Altura por 4 de Largura; Com tela de projeção de alto contraste de 4 metros por três; Projetor de alta definição; captura de imagem de vídeo; duas Câmeras filmadora em Full HD para transmissão; um tripé hidráulico weifeng p/ câmera; 100 metros de cabos HD de transmissão; 100 metros de cabos de força; um notebook; um aparelho de DVD; uma mesa de corte de vídeo para transmissão ao vivo.	1	13	630,00	8.190,00
VALOR TOTAL					

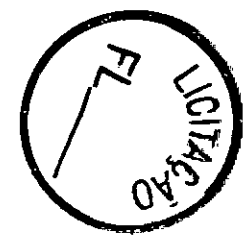
CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

05.142.283/0001-20

FRANK CEDRAZ GUMARÃES

Av. Presidente Getúlio Vargas, 425
CEP: 48730-000
Aquirino - Conceição do Coité BA

Frank Cedraz Guimarães





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais



COTAÇÃO DE PREÇOS

ALUGUEL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de Telão com transmissão ao vivo e divulgação de VT contendo: Estrutura com 5 metros de Altura por 4 de Largura; Com tela de projeção de alto contraste de 4 metros por três; Projetor de alta definição; captura de imagem de vídeo; duas Câmeras filmadora em Full HD para transmissão; um tripé hidráulico weifeng p/ câmera; 100 metros de cabos HD de transmissão; 100 metros de cabos de força; um notebook; um aparelho de DVD; uma mesa de corte de vídeo para transmissão ao vivo.	1	13	670,00	8.710,00
VALOR TOTAL					

CARIMBO COM CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

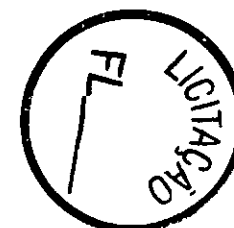
18.750.425/0001-83

Jaeliton Mascarenhas Almeida
JAILITON MASCARENHAS ALMEIDA

Pov. Gangorra / Brejo

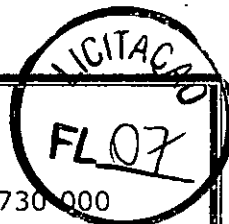
CEP 48730-000

Conceição do Coité - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Conceição do Coité, 02 de outubro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **413**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 247/2017**, e sugere a contratação direta por meio da **Dispensa nº 093/2017**, fundamentada no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações do Senhor:

Contratado (a):

RILDO MACIEL MARTINS 88276295568, portador do **CPF nº. 19.938.629/0001-05**

Objeto:

Locação de telão para divulgação das ações do governo.

Dotação e reserva orçamentária:

Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais

09.09-2078-339039-000

Valor global estimado:

R\$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

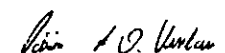
Prazo da contratação:

Até 31/12/2017


Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL


Betânea Leão de O. Mota
Membro


Lindinalva Silva de O. Lima
Membro


Davison de Oliveira Venceslau
Membro

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RILDO MACIEL MARTINS 88276295568

Nome do Empresário

RILDO MACIEL MARTINS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

0781908353

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

882.762.955-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/03/2014

Números de Registro

CNPJ

19.938.629/0001-05

NIRE

29-8-0296404-9

Endereço Comercial

CEP

48730-000

Bairro

VILA RICA

Logradouro

RUA DURVALTER DA SILVA PINTO

Município

CONCEICAO DO COITE

Número

25

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

24/03/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Filmador(a)

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo

Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação

Promotor(a) de eventos

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários

Atividades Secundárias (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME68228056

Número do Identificador
00088276295568

Data de Emissão
02/10/2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RILDO MACIEL MARTINS 88276295568

CNPJ: 19.938.629/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

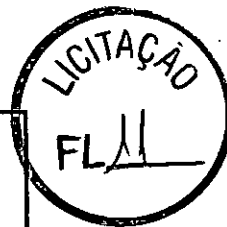
Emitida às 08:08:45 do dia 28/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2018.

Código de controle da certidão: **66AA.327D.A7E8.2D3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19938629/0001-05
Razão Social: RILDO MACIEL MARTINS 88276295568
Nome Fantasia: RILDO FILMAGENS
Endereço: RUA DURVALTER DA SILVA PINTO 25 CASA / VILA RICA / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2017 a 23/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017092406232755514501

Informação obtida em 28/09/2017, às 08:15:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 008787

Contribuinte: RILDO MACIEL MARTINS 88276295568
CPF/CNPJ: 19.938.629/0001-05
Inscrição: 000938309

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 31/08/2017 às 08:36:48
Validade: 29/11/2017 ✓

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 6336 - 2406 - 8440



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Em vigor para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20171878474

RAZÃO SOCIAL	
RILDO MACIEL MARTINS 88276295568	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.811.832	19.938.629/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Em vigor em 31/08/2017, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RILDO MACIEL MARTINS 88276295568 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.938.629/0001-05

Certidão nº: 136304404/2017

Expedição: 31/08/2017, às 08:32:00

Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RILDO MACIEL MARTINS 88276295568 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.938.629/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARECER N. 1051/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 247/2017
EMENTA: DISPENSA – LEGALIDADE

15

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade da contratação da empresa RILDO MACIEL MARTINS 88276295568, objetivando a locação de telão para divulgação das Ações Governamentais do Município de Conceição do Coité/BA, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei n. 8666/93, da importância de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.





É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

- a) não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) não se referir a compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
- c) economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
- d) regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades, cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais casos, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível a substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.



III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II da Lei 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

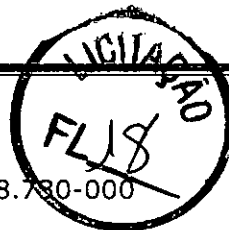
Conceição de Coité/BA, 03 de outubro de 2017.

CLÁUDIA MONTEIRO
Procuradora Geral


Helder Araújo Mota
Subprocurador Jurídico
Município de Conceição do Coité-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Gabinete do Prefeito

DISPENSA nº. 093/2017

Processo Administrativo nº. 247/2017

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 093/2017, fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação do Senhor:

RILDO MACIEL MARTINS 88276295568, portador do CPF nº. 19.938.629/0001-05

cujo objeto é:

Locação de telão para divulgação de ações do Governo.

Dotação e reserva orçamentária:

Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais

09.09-2078-339039-000

Valor estimado :

R\$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Prazo: Até 31/12/2017

Conceição do Coité, BA em:

04 / 10 /2017

Assinatura

Francisco de Assis Alves dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES
-OUTUBRO 2017-**

MODALIDADE/Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	LEI/ARTIGO/ INC	CONTRATADO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO VALOR ESTIMADO PROCESSO
DISPENSA 0087-2017	0218-2017	8666/93 24,II	*ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS ME	Locação de sistema de gerenciamento da Secretaria de Assistência Social específica do Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVVS).	TOTAL ESTIMADO R\$ *7.800,00 - sendo 154.050,00 a 3x 1250,00	04/10/2017 - 4 MESES
DISPENSA 0088-2017	0219-2017	8666/93 24,II	*VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI - ME	Serviço de implantação do Sistema de Controle e Gerenciamento de Risco e acompanhamento com painéis 'real time' da Secretaria de Assistência Social específica do Sistema Municipal de Vigilância Socioassistencial (SIMVVS).	TOTAL ESTIMADO R\$ *3.000,00	04/10/2017 - IMEDIATO
DISPENSA 0091-2017	0244-2017	8666/93 24,II	*JOÃO BATISTA DE JESUS RODRIGUES	Locação de sala para realização das comemorações em mês das crianças a serem realizadas em unidades carentes e bairros periféricos da sede do município, atendendo as crianças de famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família.	TOTAL ESTIMADO R\$ *2.500,00	04/10/2017 - IMEDIATO
DISPENSA 0092-2017	0245-2017	8666/93 24,II	*MARIA CELIA DMS SANTOS SILVA 44287127587	Aquisição de lanches (almoço-típicos, cachorro-quente e pipoca caseira) para serem distribuídos durante as comemorações da Semana das Crianças e serem realizadas em comunidades carentes atendendo as crianças de famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família.	TOTAL ESTIMADO R\$ *7.500,00	04/10/2017 - IMEDIATO
INEXCUTIBILIDADE 0063-2017	0246-2017	8666/93 25,III	*LANCER DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	Contratação da cantora ELIANA RIBEIRO para pregação, adoração e testemunho na abertura da Festa da Padroeira de Conceição do Coité 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ *11.628,00	04/10/2017 - IMEDIATO
DISPENSA 0093-2017	0247-2017	8666/93 24,II	*RILDO MACIEL MARTINS 00276295564	Locação de sala para divulgação de ações do Governo.	TOTAL ESTIMADO R\$ *2.995,00	04/10/2017 - AN 31/12/2017